PORTARIA No. 069, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada REGINA MIDORI TAMARI SILVA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 10.228/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora REGINA MIDORI TAMARI SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico – 40 horas, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe "D" - Nível - "23" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 12.903,32 (doze mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 15.871,08 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por:
Flavia Masuda Ruiz
27/08/2026 - 08:26
A0XGZB20RHCE2EKYCAK9YG

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV

Assinado por:
José Maria Ferreira
31/08/2026 - 08:06
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=697e582a-a8a1-42af-b7ed-29299272ff6a